



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 046 / 2024

“Estabelece horário e dia da semana das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) em cada Unidade Escolar Municipal, previsto nas cargas horarias dos Docentes da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, conforme artigos 24 e 25 da Lei 1844/2011.”

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

I - Ficam assim definidos os horários e dias da semana das Horas de Trabalho Pedagógicos Coletivos de Docentes I, II, III e IV das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Unidades Escolares	Dias da Semana de HTPC
EMEIEF Profº. Avelino Pereira	Segunda-feira e Terça-feira
EMEIEF Profª Maria José França Nogueira	Terça-feira e Quarta- feira
EMEIEF Profª Zely Meira Cacciolari	Segunda-feira e Terça-feira
EMEI Aparecida Matheus Rolim	Segunda-feira e Terça-feira
EMEI Profª Marieta Rolim de Moura	Terça-feira e Quarta-feira
CRECHE Profª Conceição Avellar de Campos Brito	Segunda-feira e Terça-feira
CRECHE Profª Maria Julieta Zaloti	Segunda-feira e Terça-feira
CRECHE Profª Sebastiana Franco de Oliveira	Segunda-feira e Terça-feira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

O horário de HTPC de todas as Unidades Escolares será das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 10 minutos. Sendo Terça feira o HTPC coletivo das unidades, ficando segundas e quartas somente para acúmulos.

II- O local para que os docentes realizem as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) será na Sede das Respectivas Unidades Escolares.

III- Havendo necessidade de reuniões e/ou formação em rede, o HTPC será realizado na **terça-feira** estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

IV- Ao servidor com acúmulo de cargo que atua em outro município, poderá utilizar nos dias previstos no Inciso I desta portaria, para a realização do HTPC no horário das 18h20h às 19h10, o Artigo 59º, Inciso III da Lei Complementar 1844/2011.

V- Ao servidor com acúmulo de cargo, analisado pela Secretaria Municipal de Educação poderá realizar o HTPC no horário das 5h40min às 6h30min, as quartas-feiras e quintas-feiras, respeitando o Inciso III.

VI- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cerqueira César; 01 de fevereiro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL